



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Relatório

COM (2022) 548 Final

Autor: Natália Oliveira

Programa de Trabalho da Comissão para 2023 – Uma União firme e unida



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO RELATÓRIO

PARTE III – CONCLUSÕES e PARECER

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 1 de março de 2016, a Comissão de Assuntos Europeus enviou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas o Programa de Trabalho da Comissão para 2023 – “Uma União firme e unida” – COM (2022) 548, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

Assim, o mesmo foi distribuído na reunião ordinária da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, realizada no dia 29 de novembro de 2022, tendo sido designado como relator a deputada autora deste relatório.

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi acompanhada dos seguintes documentos constantes dos anexos I a V:

- Anexo I: Novas Iniciativas
- Anexo II: Iniciativas REFIT
- Anexo III: Propostas prioritárias pendentes
- Anexo IV: Lista das Propostas Retiradas
- Anexo V: Lista de revogações previstas

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

2. Sobre a iniciativa

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2023 – Uma União firme e unida, é o quarto apresentado pela nova Comissão Europeia desde a sua tomada de posse e é o primeiro desde o término da Conferência sobre o Futuro da Europa. Assim, muitas das principais iniciativas delineadas no documento dão seguimento às propostas ambiciosas apresentadas durante a conferência, fortemente impulsionada durante a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia.

A iniciativa em análise faz, desde logo, um balanço do trabalho feito no último ano, destacando-se o período de risco e instabilidade vivido no mundo e em particular na Europa, confrontada com várias situações críticas, de natureza variada, e em simultâneo.

Desde a invasão brutal e não provocada da Ucrânia pela Federação Russa, cujas consequências do ponto de vista humano e social persistem, às crises ao nível energético provocadas pelo próprio conflito que assolam todo o território europeu fazendo escalar o custo de vida, acrescendo à pesada herança de dois anos de pandemia, da qual a Europa tenta recuperar.

Estas dimensões contextuais são, assinala a Comissão, “o pano de fundo” do Programa de Trabalho da Comissão para 2023, salientando-se outras três realidades complementares:

- i) em primeiro lugar, que uma resposta efetiva a desafios desta dimensão requer forçosamente um esforço coletivo, atuando como uma União;
- ii) depois, a necessidade de a Europa continuar a acelerar a transformação digital radical definida no início do mandato que agora vigora, no sentido de se fazer face às crises climáticas e naturais, tornar as nossas economias e democracias mais resilientes, as nossas indústrias mais competitivas e as nossas sociedades mais justas,

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

- reforçando a estrutura geopolítica europeia;
- iii) iii) por fim, sublinha o documento que este conjunto de crises não pode ser superado mediante uma abordagem convencional. Ou seja, será necessário continuar a reagir rapidamente, tanto para antecipar os desafios futuros como para responder às necessidades mais prementes, centrando o trabalho no apoio à comunidade de europeia nestes tempos mais difíceis – esta será, aliás, identifica o documento, a primeira prioridade da Comissão no próximo ano, sobretudo através da redução dos preços da energia, da garantia dos aprovisionamentos cruciais necessários para a nossa competitividade industrial e segurança alimentar, do reforço da nossa economia social de mercado e da continuidade da nossa resposta à pandemia de COVID-19, que ainda se faz sentir em toda a União.

No documento reforça-se que o Programa proposto assenta no trabalho que já tem vindo a ser realizado.

É destacado, por exemplo, o plano REPowerEU, que visa eliminar a dependência da Europa das importações russas de energia, que permitiu a diminuição constante do aprovisionamento proveniente da Rússia, compensando por um maior leque de alternativas, através de outros parceiros internacionais. Realça-se também a necessidade de prosseguir o trabalho em matéria de investimento e de reformas através do NextGenerationEU, a fim de continuar a apoiar as pessoas e empresas em toda a Europa.

No que concerne à Ucrânia, a Comissão sublinha que manterá firme, determinado e unido o apoio ao país. No seu balanço, o documento indica que entre o início da guerra e setembro, a União Europeia e os seus Estados-Membros mobilizaram mais de 19 mil milhões de euros para reforçar a resiliência económica, social e financeira da Ucrânia e 3,1 mil milhões de euros suplementares de apoio militar, ao abrigo do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz. Já o Mecanismo de Proteção Civil da UE permitiu conceder mais de 70 000 toneladas de ajuda à Ucrânia, incluindo alimentos, água, abrigos, energia e

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

cuidados de saúde.

Adicionalmente, a Comissão sinaliza a intenção de continuar a prestar uma forte assistência política, financeira e humanitária à Ucrânia, com a disponibilização de 100 milhões de euros para a reabilitação de escolas ucranianas danificadas.

Indo além da questão do apoio à Ucrânia, a Comissão sinaliza a revisão intercalar do quadro financeiro plurianual (QFP) 2021-2027, a realizar em 2023, que constituirá uma oportunidade para reavaliar se o atual orçamento da União continua a proporcionar os meios para obter respostas comuns a desafios comuns.

Por fim, sublinha-se a apresentação de uma proposta para segundo cabaz de novos recursos próprios com base, nomeadamente, na proposta de um conjunto único de regras fiscais para o exercício de uma atividade empresarial na Europa,

Uma Europa mais forte no mundo

No uso das suas atribuições e competências compete em especial à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas dar especial atenção ao subcapítulo “Uma Europa mais forte no mundo”, o designado Eixo n.º 4, o qual este relatório dará maior ênfase.

A Comissão sublinha desde logo, neste âmbito, que «Embora o multilateralismo e a ordem internacional assente em regras continuem a ser os nossos princípios orientadores, temos de nos preparar para uma era de rivalidade sistémica num mundo multipolar».

Assim, e enquanto principal doador de ajuda humanitária e de desenvolvimento, a Comissão promete que a União Europeia continuará a responder às consequências globais da guerra da Rússia contra a Ucrânia, nomeadamente no que toca às crises alimentares e energéticas a nível mundial.

A Comissão avança que as sanções contra a Rússia manter-se-ão em vigor enquanto a agressão e ocupação/anexação ilegais de território ucraniano continuarem. Será também atualizado o conjunto de instrumentos de sanções

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

de modo a incluir a corrupção.

O texto do Programa de Trabalho da Comissão para 2023 chama ainda atenção para a realidade cruel da guerra, que confirma a necessidade de a União Europeia intensificar esforços no domínio da segurança e defesa. Assim, na sequência da Bússola Estratégica da União, apresentar-se-á em 2023 a estratégia espacial da UE para a segurança e defesa, bem como a Estratégia de Segurança Marítima da UE atualizada.

Em especial, destaca-se para o âmbito do escrutínio da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, o prosseguimento da cooperação da União Europeia com os países candidatos dos Balcãs Ocidentais, a par da Ucrânia, da Moldávia e da Geórgia, tendo em vista a sua futura adesão à União. Continuar-se-á também a apoiar a Parceria Oriental e a Vizinhança Meridional, assim como a contribuir ativamente para os trabalhos da futura Comunidade Política Europeia, a fim de chegar aos países da Europa fora do âmbito de processos de adesão.

Com o objetivo de reforçar a resiliência da União Europeia e diversificar as suas cadeias de abastecimento, a Comissão promoverá a plena ratificação de acordos comerciais, nomeadamente com o Chile, o México e a Nova Zelândia, prosseguindo ainda as negociações com outros parceiros importantes como a Austrália, a Índia e a Indonésia. Sublinha-se ainda, com ênfase, a apresentação de uma nova Agenda para a América Latina e as Caraíbas.

No documento a Comissão manifesta, por fim, o seu empenho em responder a crises noutras partes do mundo e a promover soluções multilaterais significativas para os desafios globais, nomeadamente através da revisão da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e do reforço das suas relações com as instituições financeiras internacionais.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

3. Iniciativas relevantes

Analisados os anexos I a V da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – COM (2022) 548, verifica-se que no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2023 estão previstas as seguintes iniciativas legislativas e não legislativas que, tendo em consideração as atribuições da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas são de assinalar e de, caso entenda, acompanhar, não obstante outras iniciativas conexas que sejam do entendimento da Comissão de Assuntos Europeus remeter para apreciação desta Comissão:

Do anexo I: Novas iniciativas:

30.	Dimensão de Segurança e Defesa do Espaço	Comunicação Conjunta sobre uma Estratégia espacial da UE para a Segurança e Defesa (iniciativa não legislativa, T2 2023)
31.	Relações com a América Latina e as Caraíbas	Comunicação Conjunta sobre uma nova Agenda para a América Latina e as Caraíbas (iniciativa não legislativa, T2 2023)
32.	Segurança Marítima	Comunicação Conjunta sobre a atualização da Estratégia de Segurança Marítima da UE (iniciativa não legislativa, T1 2023)
33.	Boa Governação	Definir um quadro de sanções contra a corrupção (iniciativa legislativa, T2 2023)

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Do Anexo III: Propostas prioritárias pendentes:

74.	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia, por um lado, e o Governo das Ilhas Faroé, por outro, sobre a participação das ilhas Faroé em programas da União.
84.	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à resposta a situações de instrumentalização no domínio da migração e do asilo. COM(2021) 890 final 2021/0427 (COD) 14.12.2021
88.	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à resposta a situações de crise e de força maior no domínio da migração e do asilo COM(2020) 613 final 2020/0277 (COD) 23.9.2020
89.	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que introduz uma triagem dos nacionais de países terceiros nas fronteiras externas e que altera os Regulamentos (CE) n.º 767/2008, (UE) 2017/2226, (UE) 2018/1240 e (UE) 2019/817 COM(2020) 612 final 2020/0278 (COD) 23.9.2020
91.	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à gestão do asilo e da migração e que altera a Diretiva 2003/109/CE do Conselho e a proposta de Regulamento (UE) XXX/XXX [Fundo para o Asilo e a Migração] COM(2020) 610 final 2020/0279 (COD) 23.9.2020

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

92.	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a normas e procedimentos comuns nos Estados-Membros para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular (reformulação) COM(2018) 634 final 2018/0329 (COD) 12.9.2018
95.	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas em matéria de acolhimento dos requerentes de proteção internacional (reformulação) COM(2016) 465 final 2016/0222 (COD) 13.7.2016

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO RELATÓRIO

Sendo a emissão de opinião de carácter facultativo, e nos termos legais e regimentáveis aplicáveis, a deputada autora do parecer exime-se de manifestar a sua opinião nesta sede.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE III – CONCLUSÕES e PARECER

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 maio, relativa ao “Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”, a Comissão de Assuntos Europeus enviou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas o *Programa de Trabalho da Comissão para 2023 – “Uma União firme e unida”* – COM (2022) 548;
2. Da análise do Programa de Trabalho da Comissão para 2023 – “Uma União firme e unida”, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas sugere, tendo em conta a sua conexão, a indicação das seguintes iniciativas legislativas e não legislativas para acompanhamento:

Do anexo I: Novas iniciativas:

30.	Dimensão de Segurança e Defesa do Espaço	Comunicação Conjunta sobre uma Estratégia espacial da UE para a Segurança e Defesa (iniciativa não legislativa, T2 2023)
31.	Relações com a América Latina e as Caraíbas	Comunicação Conjunta sobre uma nova Agenda para a América Latina e as Caraíbas (iniciativa não legislativa, T2 2023)
32.	Segurança Marítima	Comunicação Conjunta sobre a atualização da Estratégia de Segurança Marítima da UE (iniciativa não legislativa, T1 2023)
33.	Boa Governação	Definir um quadro de sanções contra a corrupção (iniciativa legislativa, T2 2023)

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Do Anexo III: Propostas prioritárias pendentes:

74.	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia, por um lado, e o Governo das Ilhas Faroé, por outro, sobre a participação das ilhas Faroé em programas da União.
84.	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à resposta a situações de instrumentalização no domínio da migração e do asilo. COM(2021) 890 final 2021/0427 (COD) 14.12.2021
88.	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à resposta a situações de crise e de força maior no domínio da migração e do asilo COM(2020) 613 final 2020/0277 (COD) 23.9.2020
89.	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que introduz uma triagem dos nacionais de países terceiros nas fronteiras externas e que altera os Regulamentos (CE) n.º 767/2008, (UE) 2017/2226, (UE) 2018/1240 e (UE) 2019/817 COM(2020) 612 final 2020/0278 (COD) 23.9.2020
91.	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à gestão do asilo e da migração e que altera a Diretiva 2003/109/CE do Conselho e a proposta de Regulamento (UE) XXX/XXX [Fundo para o Asilo e a Migração] COM(2020) 610 final 2020/0279 (COD) 23.9.2020

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

92.	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a normas e procedimentos comuns nos Estados-Membros para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular (reformulação) COM(2018) 634 final 2018/0329 (COD) 12.9.2018
95.	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas em matéria de acolhimento dos requerentes de proteção internacional (reformulação) COM(2016) 465 final 2016/0222 (COD) 13.7.2016

3. A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas dá, assim, por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente Relatório ser remetido, para os devidos efeitos, à Comissão de Assuntos Europeus.

Palácio de S. Bento, 3 de janeiro de 2023.

A Deputada Autora do Relatório



(Natália Oliveira)

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)